

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1735/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1735/2023**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
CAMBÉ	EQUIPAMENTOS	R\$ 153.000,00
CARAMBEÍ	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
CIANORTE	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 300.000,00
CONTENDA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
GRANDES RIOS	EQUIPAMENTOS	R\$ 850.000,00
IMBITUVA	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
ITAMBÉ	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
MARIALVA	EQUIPAMENTOS	R\$ 600.000,00
PARANACITY	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
SANTO INÁCIO	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
SÃO JORGE DO IVAÍ	EQUIPAMENTOS	R\$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
SENGÉS	EQUIPAMENTOS	R\$ 580.000,00
SERTANÓPOLIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_1735\_Equipamentos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 18:39.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 04/12/2023 18:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f7a0fe10be8a845f55a89c6d492bdcca**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>134498/2023</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>	
Título	Resolução SESA 1735/2023	Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">Resolucao 1735 2023.rtf</a> 130,51 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	05/12/2023 08:56		
Data de publicação			
	05/12/2023 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
			05/12/23 10:16
			N° da Edição do Diário: 11555
	06/12/2023 Quarta-feira	Gratuita	Rejeitada
			05/12/23 10:16
<a href="#">Histórico</a>		TRIAGEM REALIZADA	